

ANÚNCIO DE INÍCIO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DA 1ª (PRIMEIRA) E 2ª (SEGUNDA) SÉRIES DA 344ª (TRECENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA QUARTA) EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA



ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

CNPJ/MF nº 10.753.164/0001-43

Avenida Pedroso de Moraes, nº 1.553, 3º andar, conjunto 32, Bairro Pinheiros

CEP 05419-001 – São Paulo, SP

LASTREADOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO DIVERSIFICADOS

Registro Automático da Oferta na CVM sob o nº CVM/SRE/AUT/CRA/PRI/2024/213 e CVM/SRE/AUT/CRA/PRI/2024/214, realizado em 17 de outubro de 2024

Código ISIN dos CRA 1ª Série: BRECOACRAHQ1

Código ISIN dos CRA 2ª Série: BRECOACRAHR9

1. Valor Mobiliário e Emissor

1.1. A ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A., sociedade por ações, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Pedroso de Moraes, nº 1.553, 3º andar, conjunto 32, Bairro Pinheiros, CEP 05419-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob nº 10.753.164/0001-43 ("Emissora"), e atuando também na qualidade de instituição intermediária líder, vem a público comunicar que, nos termos do artigo 59, parágrafo 3º da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), a partir da presente data se inicia o período de distribuição da oferta pública de distribuição de até 45.500 (quarenta e cinco mil e quinhentos) certificados de recebíveis do agronegócio da 1ª (primeira) e 2ª (segunda) séries da 344ª (trecentésima quadragésima quarta) emissão da Emissora ("CRA"), com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais) na data de emissão, perfazendo o montante de até R\$ 45.500.000,00 (quarenta e cinco milhões e quinhentos mil reais) ("Valor Total da Oferta" e "Oferta", respectivamente).

1.2. Os CRA serão lastreados em direitos creditórios do agronegócio decorrentes **(a)** da Cédula de Produto Rural com Liquidação Financeira nº 01/2024 – SYA, cujo valor nominal unitário é de R\$ 28.755.190,70 (vinte e oito milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil, cento e noventa reais e setenta centavos), emitida pela **SYAGRI AGRONEGÓCIOS COMÉRCIO & REPRESENTAÇÕES LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Avenida Governador Valadares, nº 268, Bairro Industrial, CEP: 38.160-000, na cidade de Nova Ponte/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.570.312/0001-91 (“Devedora”) em favor da Emissora (“CPR-Financeira nº 01/2024 – SYA”); **(b)** duplicatas (i) emitidas por clientes da Devedora, (ii) com aceite das respectivas pessoas físicas e/ou jurídicas e acompanhadas de nota fiscal ou, quando sem aceite, acompanhadas da nota fiscal com a via original ou cópia autenticada do canhoto de recebimento da mercadoria assinado, nos termos da Lei nº 5.474; e (iii) devidamente registradas perante ao Sistema de Registro (“Duplicatas”); **(c)** Cédulas de Produto Rural com Liquidação Financeira emitidas pelos clientes da Devedora (“Clientes” e “CPR-Financeiras”, respectivamente); **(d)** recebíveis de compra e venda de produtos agrícolas formalizados entre os Clientes e tradings elegíveis, vinculados às cédulas de produto rural emitidas pelos Clientes em benefício e de titularidade da Devedora, oriundos de operações de *barter* (“Recebíveis de Compra e Venda”), sendo as Duplicatas, as CPR-Financeiras e os Recebíveis de Compra e Venda cedidos ou endossados pela Devedora em favor da Emissora, de acordo com a Lei 8.929 e o “*Instrumento Particular de Cessão e Endosso de Direitos Creditórios do Agronegócio e Outras Avenças*”, no montante de 42.744.809,30 (quarenta e dois milhões de reais e setecentos e quarenta e quatro mil e oitocentos e nove reais e trinta centavos) (“Contrato de Cessão” e “Direitos Creditórios Cedidos”, respectivamente), bem como **(e)** notas promissórias emitidas pelos Clientes em favor da Emissora.

1.3. A CPR-Financeira nº 01/2024 – SYA conta com garantia **(a)** de alienação fiduciária de estoque de insumos ou produtos agrícolas da Devedora; e **(b)** aval outorgado por **(i) OTANIEL JOSÉ PEREIRA**, brasileiro, empresário, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (“CPF/MF”) sob nº 050.612.816-40, empresário, portador da cédula de identidade RG nº MG11.427.295 - SSP/MG (“Otaniel”), casado em regime de comunhão universal de bens com **DEBORAH PORTO PEREIRA**, brasileira, empresária, inscrita no CPF sob nº 053.730.116-06, portadora da cédula de identidade RG nº 15.823.182 - SSP/MG, ambos residentes na Rua Osório Inácio da Silva, nº 880, Bairro São Francisco em Nova Ponte/MG, CEP: 38.160-000 (“Deborah” e, em conjunto com Otaniel, os “Avalistas” ou “Coobrigados”)

1.4. Os Direitos Creditórios Cedidos contam com coobrigação dos Coobrigados.

2. Rito de Registro de Distribuição

2.1. A Oferta foi objeto de requerimento de registro junto a CVM por meio do rito de registro automático de distribuição, e, portanto, não está sujeita à análise prévia da CVM, conforme disposto no artigo 26 da Resolução CVM 160, tendo sido a Oferta registrada automaticamente na data abaixo indicada.

2.2. Os CRA serão distribuídos publicamente aos Investidores Profissionais. Serão considerados “Investidores Profissionais” os investidores que possam ser enquadrados nas hipóteses previstas no artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“Resolução CVM 30”), e que, adicionalmente, atestem por escrito sua condição de Investidor Profissional mediante termo próprio, de acordo com o Anexo A da Resolução CVM 30.

3. Registro da Oferta na CVM

3.1. A Oferta dos CRA foi registrada perante a CVM sob nº CVM/SRE/AUT/CRA/PRI/2024/213 e CVM/SRE/AUT/CRA/PRI/2024/214, em 17 de outubro de 2024.

4. Cronograma da Oferta

4.1. Encontra-se abaixo um cronograma estimado das principais etapas da Oferta:

Ordem dos Eventos	Eventos ⁽¹⁾	Data Prevista ⁽²⁾⁽³⁾
1.	Protocolo do Pedido de Registro Oferta na CVM	14/10/2024
2.	Divulgação do Aviso ao Mercado	14/10/2024
4.	Registro da Oferta pela CVM	17/10/2024
5.	Divulgação do Anúncio de Início	17/10/2024
6.	Data de Liquidação Financeira dos CRA	18/10/2024
7.	Data limite para divulgação do Anúncio de Encerramento	Até 180 (cento e oitenta) dias após a data de divulgação do anúncio de início da distribuição

⁽¹⁾ Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da CVM e da Emissora, nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160.

⁽²⁾ As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério da Emissora e da Cedente. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto nos artigos 67 e 69 da Instrução CVM 160.

⁽³⁾ Caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado, sendo que tais eventuais alterações serão divulgadas na rede mundial de computadores da CVM e da Emissora, nos termos do artigo 69 da Resolução CVM 160.

FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA. TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS.

MAIORES INFORMAÇÕES SOBRE A DISTRIBUIÇÃO PODEM SER OBTIDAS COM A EMISSORA OU COM A CVM.

A data deste Anúncio de Início é 17 de outubro de 2024.

